

AUTO DE PENHORA E INTIMAÇÃO
DO PRAZO DE EMBARGOS

Aos 04 dias do mês de agosto de 2015, procedi a penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade da parte executada, ficando a mesma devidamente intimado do prazo de quinze dias para a interposição de embargos:

05 Computadores Pentium Dual Core CPU E5200, com
2.5 GB e 2.0 GB de memoria RAM. Placa mãe desconhecida,
com multímedia, teclado e mouse. R\$ 1.500,00 cada.
TOTAL R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

[]

Feita a penhora, o(s) bem(ns) foram depositado(s) em mãos da própria parte executada, que aceitou o encargo de fiel depositário(a) do(s) mesmo(s), comprometendo-se, sob as penas da lei, de mantê-los em boa guarda e conservação até ulterior decisão deste Juízo.

Curitiba, 04 de agosto de 2015

Jandro Lima Reis
Executado

[Assinatura]
Oficial de Justiça

Deligencia entre 09:00 e
11:00 Am.